

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

LEI Nº 144

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, (UM) TRATOR SOBRE ESTEIRAS, MARCA CATERPILLAR, MODELO D4, SÉRIE D, EQUIPADO COM LÂMINA ANGULÁVEL 4A E CONTRÔLE HIDRÁULICO 143 PELO VALOR UNITÁRIO CIF PORTO ALEGRE DE US\$ 14.142,80, QUE SERÁ PAGO MEDIANTE 10% À VISTA ATRAVÉS/ DE CARTA DE CRÉDITO E O SALDO EM 9 PRESTAÇÕES SEMESTRAIS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA 12 (DOZE) MESES APÓS O EMBARQUE NA FÁBRICA, COM JUROS/ DE 8% AO ANO, E 0,5% DE DESPESAS BANCÁRIAS AO ANO, DE ACÓRDO COM A / PLANILHA ANEXA, TOTALIZANDO PARA TAXA CAMBIAL VIGENTE NCr\$ 3,22 O VA- LOR APROXIMADO DE NCr\$ 64.631,29, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA REALI- ZADA POR AQUELA SECRETARIA NA FORMA DO EDITAL Nº 1/68 DE 9-2-1968.

§ 1º - O VALOR ACIMA REFERIDO FOI CALCULADO PARA A TAXA / CAMBIAL DE NCr\$ 3,22 E DEVERÁ O SALDO SER CORRIGIDO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NA TAXA CAMBIAL.

§ 2º - O VALOR DO EQUIPAMENTO SERÁ AMORTIZADO DA SEGUINTE/ MANEIRA:

A) EXERCÍCIO DE 1968	Ncr\$ 5.718,98	APROXIMADAMENTE
B) EXERCÍCIO DE 1969	Ncr\$ 13.196,12	"
C) EXERCÍCIO DE 1970	Ncr\$ 12.976,46	"
D) EXERCÍCIO DE 1971	Ncr\$ 11.944,86	"
E) EXERCÍCIO DE 1972	Ncr\$ 10.913,20	"
F) EXERCÍCIO DE 1973	Ncr\$ 9.881,67	"
TOTAL APROXIMADO:	Ncr\$ 64.631,29	

ARTIGO 2º - O PAGAMENTO DO PRÊÇO DE AQUISIÇÃO DO EQUIPAMEN- TO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS FI- NANCEIROS DE QUALQUER NATUREZA, SERÁ FEITO MEDIANTE APLICAÇÃO DA COTA QUE TIVER DIREITO O MUNICÍPIO, NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, E MUNICÍPIOS, INSTITUÍDO PELO ART. 26 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OU ME- DIANTE A APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS, QUER INCLUIDOS NO ORÇAMENTO / MUNICIPAL, QUER EXTRA ORÇAMENTÁRIO, TAIS COMO, POR EXEMPLO, COTAS / DOS IMPOSTOS DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, FUNDO BUDVIÁRIO, DO EXCES- SO DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS ESTADUAIS, ETC.

*Aprovado
em 16/8/68*

*Promulgado.....
em 19/8/68*

Passees da comissao de
Obras Publicas e servicos
Publicos Lemos para o
ao Referido Projeto
Presidente Chacud
Sr. Relator Albino

O I
O E
TRAV
STEIR
IGULÁ
EGRE
CART
A PR
8% AC
ANILHA
R APRO
DA POR
IBIAL DE
ERAÇÃO
EIRA:
A
B)
C)
D)
E)
F) E
TOTAL

Jornal do Conselho
de Constituição e Justiça

Nada encontramos
que possa torná-lo in-
constitucional.

I Relator

F. de A. P.

Comissão de Finanças

Projeto de proposta
de emenda

Relator

P. S. de A. P.

Jornal do Conselho
de Educação, Saúde
Pública e Assistência
Social

Somos favorável
o projeto de lei nº 144

1º Relator Prioritário

2º Relator

Pres.

Col. de A. P.

TAÇÕES NEG

DO DO BR. SIL

TITUÇÕES AB

PIO EM QUE FO

DESTE ARTIGO,

ÇÕES DA PRESEN

DO 12.

5 39

OUTORGAR PROD

NA, PARA RECIBE

DO SUL, AS COT

NESTA LEI ATÉ O

PR. FIAS.

ARTIGO

NAÇÃO FIDUCIÁRI

OS DO ART. 66 DA

RESERVA DE DOMÍNIO

ARTIGO 4

AÇÃO, REVOCAD. S. AI

REGISTRE-SE E. P.

EM 16 DE AGOSTO

Enobar

ENOBAR FERREIRA

CHEFE DO SERV. DE EXP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 2

§ 1º - Os ORÇAMENTOS ANUAIS DO MUNICÍPIO CONSIGNARÃO AS DO-
TAÇÕES NECESSÁRIAS PARA LIQUIDAR AS OBRIGAÇÕES REFERIDAS NESTE ARTIGO.

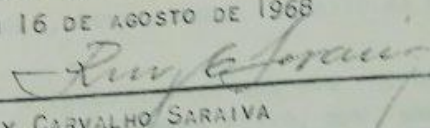
§ 2º - O PREFEITO PODERÁ AUTORIZAR IRREVOGAVELMENTE O BAN-
CO DO BRASIL S/A., BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., OU INS-
TITUIÇÕES ASSEMELHADAS, A CONTABILIZAR O DÉBITO DE CONTA DO MUNICÍ-
PIO EM QUE FOREM CREDITADAS AS COTAS OU RECURSOS REFERIDOS NA CABEÇA
DÊSTE ARTIGO, AS IMPORTÂNCIAS CORRESPONDENTES A LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGA-
ÇÕES DA PRESENTE LEI, PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO REFERIDO NO ARTI-
GO 1º.

§ 3º - FICA O PREFEITO AUTORIZADO A, EM NOME DO MUNICÍPIO,
OUTORGAR PROCURAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTU-
RA, PARA RECEBER DO BANCO DO BRASIL OU BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, AS COTAS QUE COUBEREM AO MUNICÍPIO NAS RECEITAS REFERIDAS /
NESTA LEI ATÉ O MONTANTE NECESSÁRIO PARA LIQUIDAR AS OBRIGAÇÕES CON-
TRÁÍDAS.

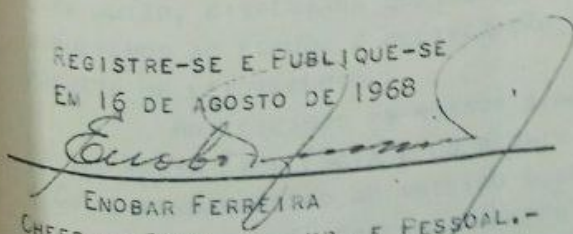
ARTIGO 3º - ESTA OPERAÇÃO PODERÁ SER GARANTIDA MEDIANTE ALL-
ENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO, NOS TERMOS E PARA OS EFEI-
TOS DO ART. 66 DA LEI FEDERAL Nº 4728 DE 14-07-1965, OU ATRAVÉS DE /
RESERVA DE DOMÍNIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI-
CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE AGOSTO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE AGOSTO DE 1968


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

81 811
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO CIRCULAR
Nº 837/68

PÔRTO ALEGRE, 19 DE AGÔSTO DE 1968.

SENHOR PREFEITO:

TENHO A SATISFAÇÃO DE ENCAMINHAR AO SEU CONHECIMENTO E DECISÃO A CÔPIA DO MEU DESPACHO, ATRAVÉS DO QUAL JULGUEI A CONCORRÊNCIA ABERTA POR ESTA SECRETARIA PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES DE ESTEIRA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO "PLANO DE COMBATE ÀS SECAS" E A ALGUMAS PREFEITURAS INTERESSADAS, CUJA PROPOSTA VENCEDORA APRESENTOU A MARCA "CATERPILLAR".

2. ENVIO-LHE, IGUALMENTE, AS CONDIÇÕES E PREÇOS PARA AS COMPRAS BEM COMO A "MINUTA" DE UMA LEI MUNICIPAL, ONDE SE VERIFICAM OS DETALHES DA OPERAÇÃO E COM A QUAL V. S.ª FICARÁ PLENAMENTE AUTORIZADO A CONTRATAR COM ESTA PASTA, SOB VÁRIAS CLÁUSULAS A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE.

3. É IMPORTANTE QUE, AO CONFIRMAR O PEDIDO, DE UMA OU MAIS MÁQUINAS, SEJA REMETIDA, VIA BANCÁRIA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO INICIAL, PELO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR ORDEM DE PAGAMENTO VINCULADA AO SEGUINTE: "PAGAMENTO INICIAL PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES "CATERPILLAR".

4. NA CHEGADA DO TRATOR SERÁ FIRMADO O CONTRATO E A PROCURAÇÃO DE V. S.ª A ESTA PASTA, PARA O RECEBIMENTO, SE FÔR O CASO, DAS PARCELAS VINCENDAS DO "FUNDO DE PARTICIPAÇÃO OU DO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS".

ASSIM SENDO E NA EXPECTATIVA DAS SUAS HABITUAIS PROVIDÊNCIAS, COLHO O ENSEJO PARA REITERAR-LHE OS MEUS PROTESTOS DE ALTO APREÇO E ESTIMA PESSOAL.

Ass: LUCIANO MACHADO
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 144

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A SATISFAÇÃO DE PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA O PROJETO DE LEI EM ANEXO, BEM COMO UM OFÍCIO-CIRCULAR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, O PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 61/68, DAQUELE ÓRGÃO, TUDO VINCULADO COM A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR "CATERPILLAR" MODELO D4.

CONFORME SE VERIFICA DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, POR DETERMINAÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA O SENHOR SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, FOI ABERTA UMA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, TENDO VENCIDO A CONCORRÊNCIA, COM MELHOR PROPOSTA, A MARCA "CATERPILLAR".

AGÓRA, EM VIRTUDE DAS FACILIDADES CONSEGUIDAS PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA, NA IMPORTAÇÃO E NO LONGO PRAZO PARA PAGAMENTO DESTAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, QUE SE DESTINAM ESPECIFICAMENTE AO "PLANO DE COMBATE ÀS SECAS" DO GOVERNO DO ESTADO, E A ALGUMAS PREFEITURAS, COMO NOSSA MUNICIPALIDADE ESTA EM CONDIÇÕES E NECESSITA DE MAIS UMA UNIDADE DESTA TIPO PARA REFÔRÇO DE SUA FROTA, ENTENDEMOS DE APROVEITAR ESTA OPORTUNIDADE QUE NOS OFERECE A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

A AMORTIZAÇÃO, COMO SE OBSERVA DO PROJETO DE LEI EM QUESTÃO, SERÁ DISTRIBUÍDA POR SEIS ANOS, INCLUSIVE 1968, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, INSTITUÍDO PELO ART. 26 DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, POR ISSO LÍQUIDO E CERTO.

NO CORRENTE EXERCÍCIO, DISPOMOS DE RECURSO SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, DEVIDAMENTE INSCRITO NA LEI DE ORÇAMENTO.

DE TAL SIGNIFICAÇÃO É O INVESTIMENTO QUE NOS PROPOMOS FAZER, COMO O É, TAMBÉM, A MANEIRA DE COMO SERÁ FEITO, QUE, SALVO MEHOR JUÍZO, DISPENSARÁ QUAISQUER OUTRAS JUSTIFICATIVAS, POR ISSO SUBMETEMOS AO ESTUDO E DELIBERAÇÃO DÉSSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL O PROJETO DE LEI INCLUSO.

ANTECIPAMOS OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS PELA ACOLHIDA QUE VOSSA EXCELÊNCIA E OS DEMAIS ILUSTRES VEREADORES DISPENSAREM A ÉSTE, PERMANECENDO AO INTEIRO DISPOÍ DÉSSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS SOBRE O PRETENDIDO.

REAFIRMAMOS, MAIS UMA VEZ, NO ENSÊJO, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE AGOSTO DE 1968

Ruy Carvalho Saraiva
RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

A COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA N. 61/68, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968, PARA PROCEDER AO LEVANTAMENTO DAS PROPOSTAS/ DE OFERTA DO EQUIPAMENTO REFERIDO NO EDITAL N. 1/68, DE 5 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, BEM COMO EFETUAR O RESPECTIVO JULGAMENTO, APRESENTOU O RESULTADO E AS CONCLUSÕES A QUE CHEGOU EM DATA DE 22/ DE MAIO DESTE ANO.

OITO FIRMAS COMERCIAIS OFERECERAM PROPOSTAS DE VENDA DE TRATORES DE ESTEIRA À SECRETARIA DA AGRICULTURA E, ATRAVÉS DELA, ÀS PREFEITURAS INTERESSADAS NA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DESTE TIPO.

O TRABALHO DA COMISSÃO FOI EXAUSTIVO, CRITERIOSO/ E MERECEADOR DE PLENO LOUVOR.

AMPARADO NO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO QUE ADOTOU COMO BASE DE JULGAMENTO, A COMISSÃO OFERECERAM DUAS ALTERNATIVAS NAS SUAS CONCLUSÕES.

1) - NUM EXAME EM CONJUNTO DO ASPECTO TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRO DA OPERAÇÃO, CLASSIFICOU NOS TRÊS PRIMEIROS LUGARES AS SEGUINTE MÁQUINAS:

TIPO A : 1 - 14 OKTOBAR - T.G.50
2 - CARTERPILLAR - CAT D4D
3 - FIAT - AD - 7

TIPO B : 1 - 14 OKTOBAR - T.G.90
2 - CARTERPILLAR - CAT D6C
3 - INTERNATIONAL - TD 15 B

2) - TODAVIA, DANDO ÊNFASE AO CRITÉRIO EXCLUSIVAMENTE TÉCNICO E DEIXANDO EM SEGUNDO PLANO O ÍTEM REFERENTE À PRAZO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, A DECISÃO A QUE CHEGOU É A SEGUINTE:

TIPO A : 1 - CARTERPILLAR - CAT D4D
2 - FIAT - AD - 7
3 - MASSEY FERGUSON - MF-3366

TIPO B : 1 - CARTERPILLAR - CAT D6C
2 - INTERNATIONAL - TD 15 B
3 - 14 OKTOBAR TG - 90

NESTAS CONDIÇÕES, TEMOS QUE OPTAR POR UM OU OUTRO CRITÉRIO. NATURALMENTE, QUE PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NOS INTERESSAM, MAS, NÃO PODEMOS NUNCA DESPREZAR O ÍNDICE TÉCNICO DO EQUIPAMENTO, PORQUANTO, NO QUE DIZ RESPEITO AO PAGAMENTO, PARA SER AVALIADA A REPERCUSSÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DA OPERAÇÃO, É MATÉRIA PERTINENTE AOS NOSSOS RECURSOS FINANCEIROS; É ASSUNTO DE NOSSA ECONOMIA DOMÉSTICA; É INFORMAÇÃO QUE NOS DÁ ELEMENTOS PARA CONCLUIREMOS SE PODEMOS ADQUIRIR MAIOR OU MENOR NÚMERO DE MÁQUINAS;

AO PASSO QUE, O ASPECTO PURAMENTE TÉCNICO REPRESENTA A TRADIÇÃO DE QUALIDADE DA MÁQUINA, SUA ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, SUA EFICIÊNCIA COMPROVADA EM OPERAÇÃO E SUA RESISTÊNCIA AO LONGO DOS ANOS.

UMA VEZ QUE A COMISSÃO ASSENTOU SEU JULGAMENTO / NESTAS BASES, PROCURAMOS CONHECER A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DAS DIVERSAS MARCAS AFERIDAS,

AVALIAÇÃO DO TRATOR TIPO "A"

TOMANDO COMO REFERÊNCIA O ÍNDICE 100, PARA DECIDIR SOBRE A TRADIÇÃO DE QUALIDADE, A COMISSÃO CONFERE, PELA ORDEM, AO TRATOR

CATERPILLAR - CAT D4D CAT D5	= NOVENTA	(90) PONTOS;
INTERNATIONAL - TD9 - B TD-8	= SEXTENTA	(60) PONTOS;
CASE 850 - 1150	= SEXTENTA	(60) PONTOS;
FIAT AD7	= SEXTENTA	(60) PONTOS;
MASSEY FERGUSON - MF 3365	= CINQUENTA	(50) PONTOS;
14 OKTOBAR - TG-50	= QUARENTA	(40) PONTOS;

AVALIAÇÃO DE TRATOR TIPO "B"

TOMANDO COMO REFERÊNCIA O ÍNDICE 100, PARA DECIDIR SOBRE A TRADIÇÃO DE QUALIDADE, A COMISSÃO CONFERE, PELA ORDEM, AO TRATOR TIPO "B"

CATERPILLAR - CAT D6C	= NOVENTA	(90) PONTOS;
INTERNATIONAL - TD-15-B E BTD-20	= SEXTENTA	(60) PONTOS;
FIAT - AD-12	= SEXTENTA	(60) PONTOS;
MASSEY FERGUSON - MF-500	= CINQUENTA	(50) PONTOS;
14 OKTOBAR - TG 90 S	= QUARENTA	(40) PONTOS;
DEUTZ - 1250	= QUARENTA	(40) PONTOS;
TOCHT - 100 MGP	= VINTE	(20) PONTOS;

NÃO RESTA A MENOR DÚVIDA, POIS, QUE O TRATOR CATERPILLAR TIPO "A" E TIPO "B", SOB O PONTO DE VISTA EXCLUSIVAMENTE TÉCNICO ADOPTADO PELA COMISSÃO, SE APRESENTA EM PRIMEIRO LUGAR, COM UMA DIFERENÇA DE TRINTA (30) PONTOS ENTRE OS SEGUNDOS COLOCADOS E QUARENTA (40) PONTOS ENTRE OS TERCEIROS COLOCADOS.

ENTRETANTO, A COMISSÃO QUANDO APRECIOU AS DIVERSAS MÁQUINAS SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRO DEU O PRIMEIRO LUGAR AO 14 OKTOBAR E O SEGUNDO LUGAR AO CATERPILLAR. ESTAS DUAS MARCAS, COMPARADAS TÉCNICAMENTE EM NÚMERO DE PONTOS, COM O ÍNDICE MÁXIMO DE 100, FORAM CLASSIFICADAS DA SEGUINTE MANEIRA:

TRATOR CATERPILLAR MODELO D4, SÉRIE D, EQUIPADO COM LÂMINA ANGULÁVEL 4A E CONTRÔLE HIDRÁULICO 143.

FLANILHA DE CUSTO APROXIMADO, COM FINANCIAMENTO EM CINCO ANOS, PARA A TAXA CAMBIAL VIGENTE.

DESPESAS DE IMEDIATO:

10% DO VALOR CIF P. ALEGRE x NCr\$ 3,22.....	NCr\$	4.553,98
DESPESAS DE ABERTURA DE CRÉDITO.....		180,00
	NCr\$	4.733,98

NA CHEGADA DA MÁQUINA:

DESEMBARÇO E TAXAS PORTUÁRIAS, APROXIMADO.....		1.165,00
	NCr\$	5.718,98

30 DIAS APÓS A CHEGADA DA MÁQUINA.....	NCr\$	2.000,00
60 " " " " " "		1.000,00
90 " " " " " "		1.000,00

1A. PRESTAÇÃO - 12 MESES APÓS O EMBARQUE.....	NCr\$	9.196,12
2A. PRESTAÇÃO - 18 " " " "	NCr\$	6.617,18
3A. " - 24 " " " "	NCr\$	6.359,28
4A. " - 30 " " " "	NCr\$	6.101,36
5A. " - 36 " " " "	NCr\$	5.843,50
6A. " - 42 " " " "	NCr\$	5.585,53
7A. " - 48 " " " "	NCr\$	5.327,67
8A. " - 54 " " " "	NCr\$	5.069,77
9A. " - 60 " " " "	NCr\$	4.811,90
	NCr\$	64.631,29

TOTAL GERAL APROXIMADO

O EMBARQUE NA FÁBRICA CORRESPONDE DE 90 A 120 DIAS APROXIMADAMENTE, PARA A ENTREGA EM PÔRTO ALEGRE.
NO QUADRO ACIMA ESTÃO COMPUTADAS TÔDAS AS DESPESAS, TAIS COMO: / JUROS DE 8%, DESPESAS BANCÁRIAS DE 0,5%, OPERAÇÃO COM AVAL DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

CATERPILLAR - 90
14 OUTUBRO - 40.

A DIFERENÇA É DE 50 PONTOS, TÉCNICAMENTE, PORTANTO, A COMISSÃO CONSIDERA O CATERPILLAR MAIS DE 100% SUPERIOR AO 14 OUTUBRO.

QUE ME PARECE QUE ESTA DIFERENÇA TAMBÉM COLOCA O CATERPILLAR, ECONOMICAMENTE, EM POSIÇÃO SUPERIOR AO SEU CONCORRENTE, PORQUE, UMA MÁQUINA, EMBORA MAIS CARA E COM O PRAZO DE PAGAMENTO MAIS CURTO, MAIS CENTO POR CENTO SUPERIOR E OUTRA EM TRADIÇÃO DE QUALIDADE, APRESENTA-SE MAIS ECONÔMICA AO COMPRADOR.

DE QUALQUER FORMA, BASTA-ME O CRITÉRIO EXCLUSIVAMENTE TÉCNICO, FAZ A DIFERENÇA APORTADA, PARA ME DECIDIR PELA QUE FUI DOS TRILHONES CATERPILLAR, TIPO "A" E TIPO "D".

A COMISSÃO, COMO DISSE INICIALMENTE, ME OFERECE / DUAS ALTERNATIVAS PARA DECIDIR. ADOTEI AQUELA QUE ME PARECE MAIS / CONVENIENTE AOS INTERESSES DO ESTADO.

AGRADEÇO A DEDICAÇÃO E O VALIOSO TRABALHO DA COMISSÃO JULGADORA, DETERMINANDO QUE CONSTE DO ASSENTAMENTO FUNCIONAL DOS SEUS MEMBROS OS VOTOS DE LOUVORES DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA.

DÊ-SE CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR E PROSSIGA-SE ATE A CONCLUSÃO DO NEGÓCIO.